



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 011/2010**

EMENTA: Nega provimento a proposição apresentada para entrada e consumo de refeições a crianças nos *Restaurante Universitário* (Bandejão).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, a Proposição apresentada pelo Conselheiro Raoni de Lucena Souza e o constante do processon n º 23069.056573/2009-45,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Com base nas Normas e Portarias da Vara da Infância e da Juventude.

**Art. 2º** - Com base nos Pareceres exarados no presente processo pelo Departamento de Assuntos Comunitário – Gerência de Coordenação Alimentar, pela Superintendencia de Recursos Humanos, pelo Departamento de Nutrição e Dietética e pelo Departamento de Nutrição Social.

**Art. 3º** - **Negar** a entrada e consumo de refeições de crianças no Restaurante Universitário (Bandejão).

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \*

Sala das Sessões, 30 de junho de 2010.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor